

**INICIATIVA**  
Vereador Doucena Filho  
Câmara Municipal de Cabedelo-PB  
Deila M. Silvano  
VISTO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO  
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1018

De 17 de Abril de 2001

ÇAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO-PB  
PUBLI CACÃO  
QUIZENARIO OFICIAL  
EM: 104 / 2001  
Juádson Clássis  
VISTO

DENOMINA DE RUA NAIR RIBEIRO DA SILVA, A RUA PROJETADA, DO DESMEMBRAMENTO DE PROPRIEDADE DE MARLENE RIBEIRO DE SOUZA, NESTE MUNICÍPIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua NAIR RIBEIRO DA SILVA, a Rua Projetada, do desmembramento de propriedade de Marlene Ribeiro de Souza, localizada neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 17 de Abril de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.*

**JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR**

Prefeito